

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

RESULTADO DO PROCESSO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA

Ao 11º dia do mês de junho de 2026, às 15h, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar a proposta apresentada por fornecedor exclusivo no processo de Inexigibilidade nº 014/2026, conforme condições e preceitos fixados no Plano de Aplicação do Conveniente e na Solicitação de Proposta encaminhada com seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**, firmado entre o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro até o limite total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

1.2. Conforme Parecer Jurídico anexo ao processo, a presente Inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, I, da Lei 14.133/2021, tendo restado evidenciado pelo Atestado de Exclusividade emitido pela Associação Brasileira da Indústria de Tecnologia para Saúde (ABIMED) que a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **00.029.372/0001-40** é a distribuidora exclusiva para a comercialização do equipamento objeto do presente processo de aquisição em território nacional, conforme documento anexo ao processo (**fls. 135-136**).

1.3. Considerando o atestado de exclusividade mencionado na cláusula anterior, a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA**



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA foi acionada para participação no processo de contratação direta, tendo indicado a **empresa MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A** como distribuidora autorizada para a oferta, faturamento e entrega do equipamento solicitado no Paraná. Conforme documento anexo ao processo (fls. 137-139), a referida empresa é a única credenciada e certificada para representar a empresa que detém a exclusividade do equipamento no Paraná. Logo, restou evidenciada a inviabilidade de competição.

1.4. Neste sentido, visando dar continuidade ao processo de aquisição descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela adoção do procedimento de Inexigibilidade de Licitação em consonância com o parecer jurídico exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ANESTESIA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento denominado **“SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA”** encaminhado ao fornecedor via e-mail em 06 de maio de 2026 às 16h55min.

3 – DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

3.1. Após análise dos documentos que compõem este processo pela Equipe Técnica responsável, observa-se que a empresa **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S/A**, regularmente inscrita no CNPJ nº **04.078.043/0002-21** detém as condições necessárias para o fornecimento do objeto desta Inexigibilidade.

3.2. Foram analisados os documentos abaixo da referida empresa, os quais estão em conformidade com as exigências deste processo (fls 60-140):

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração de Exclusividade de Representação/Distribuição;

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A formalização da contratação será realizada através de assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, a proposta de preço encaminhada pelo fornecedor, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

5 – DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o equipamento solicitado, totalmente às suas custas, **em até 90 (noventa) dias corridos** contados do recebimento da respectiva Ordem de Compra, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento, conforme prazo estipulado na proposta comercial apresentada em 11 de maio de 2026.

5.2. O valor global da proposta de preço apresentada pelo fornecedor é de **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)**, para fornecimento do objeto do presente processo de aquisição, conforme indicado na proposta comercial e em atendimento ao Descritivo Técnico elaborado pela área demandante. O valor proposto atende ao valor global máximo previsto em plano de aplicação para essa aquisição.

5.3. O pagamento do valor contratado está condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações e será efetuado **em até 28 (vinte e oito) dias úteis** após a entrega do equipamento.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega da Nota Fiscal ou nela informar os dados bancários para pagamento, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

Agência:

Conta corrente:

Processo de aquisição referenciado: **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**

Número do Convênio: **TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025**

5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

6 – DA CONFIDENCIALIDADE

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026
TERMO DE FOMENTO Nº 1130/2025

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não tenham sido explicitadas neste documento.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Contratação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 11 de junho de 2026.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Luana Leal
Analista de Licitações

